



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 22/08/2018

ANO: VIII N°: 1964 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

| | |
|--|---|
| LEI N° 1.959/2018 | 1 |
| LICITAÇÕES | 2 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2018 | 2 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2018 | 3 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2017 | 3 |
| EXTRATO DA ATA RP N° 105/2018..... | 3 |
| EXTRATO DA ATA RP N° 106/2018..... | 3 |
| EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 70/2018 | 4 |

LEI N° 1.959/2018

LEI N° 1.959/2018, de 22 de agosto de 2018.

Desafeta imóvel de uso especial para bem dominical e Autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação de bem imóvel para a implantação de micro e pequenas empresas conforme Lei Municipal nº 168/97, na forma que especifica e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

Considerando o artigo 7º incisos I, X, artigo 13, artigo 14, artigo 15 inciso I, artigo 23, artigo 173 e artigo 174, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, inciso nº XXI do art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA, constituída pelo Decreto nº 5.241/2017, e conforme Ata nº 73/2018, de 27 de junho de 2018;

Considerando a Avaliação Técnica, Ata de Avaliação nº 143/2018, de 3 de julho de 2018, apresentada pela Comissão

Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 018/2018, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a de bem dominical, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para implantação de micro empresa - ME e/ou empresa de pequeno porte – EPP, a saber:

I - 01 (um) **Lote Rural nº 02** (dois), da **Quadra 01**, com área de **2.346,95m²**, constante da matrícula nº 18.265, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, sendo parte de uma área total de 20.000m² do Lote Rural nº 212-A, da Gleba 2 do imóvel Guairacá, com avaliação de **R\$ 70.408,50 (setenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 143/2018, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº 018/2018.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a **alienar o bem imóvel** que compõe o patrimônio municipal, abaixo relacionado, mediante licitação na modalidade de Concorrência, tendo por finalidade e interesse público a implantação de empresas industriais e/ou de prestação de serviços enquadradas como Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar Federal nº 123 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 001/2015, como forma de promover a política pública na geração de emprego e renda, e desenvolvimento econômico no município, nos termos da Lei Municipal nº 168/97, compreendendo o seguinte imóvel:

I - 01 (um) **Lote Rural nº 02** (dois), da **Quadra 01**, com área de **2.346,95m²**, constante da matrícula nº 18.265, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, sendo parte de uma área total de 20.000m² do Lote Rural nº 212-A, da Gleba 2 do imóvel Guairacá, com avaliação de **R\$ 70.408,50 (setenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 143/2018, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº 018/2018;

Art. 3º A alienação de que trata a presente lei seguirá as regras e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 168/97, de 18 de dezembro de 1997, em especial os incentivos em forma de desconto previsto no seu artigo terceiro e no que dispõe a presente lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 22/08/2018

ANO: VIII N°: 1964 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º A beneficiada, para ter direito aos descontos previstos na Lei Municipal nº 168/97, deverá dar início a implantação e execução das obras civis no prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato e parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Céu Azul – COMDECA, e 12 (doze) meses para conclusão, podendo neste último prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e parecer do COMDECA e parecer do Engenheiro responsável do Departamento de Engenharia do Município, bem como, comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos.

§2º A transferência do Terreno para a beneficiada se dará após a devida regularização do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, assim como o cumprimento das regras e condições previstas na presente lei e Lei Municipal 168/97.

Art. 4º O Imóvel adquirido nos termos desta lei, não poderá ser objeto de alienação ou gravado de ônus legais ou convencionais inclusive hipoteca, nem ser objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferida a terceiros, **antes do prazo de 10 (dez) anos**, sob pena de reversão automática ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Não se compreende na proibição deste artigo a hipoteca ou outro ônus real em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinados ao empreendimento instalado no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória, ou entregue bens particulares para garantia da dívida, com a devida anuência do Município.

Art. 5º Decorrido o prazo estabelecido de 10 (dez) anos de funcionamento ininterruptos de atividade da empresa beneficiada, cumprida sua função social e as condições impostas pela Lei Municipal nº 168/97 e o que preconiza esta lei, e pelo contrato firmado com o município, a beneficiada terá livre disposição do imóvel.

Art. 6º As regras previstas nesta lei, bem como as previstas na Lei Municipal nº 168/97, deverão constar no texto do processo licitatório e no ato de Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 7º Em hipótese alguma poderá o imóvel ser vendido para outra finalidade que não aquela destinada a implantação de empresa industrial e/ou de prestação de serviços, bem como, não poderá ser dado outro destino que não aquele estabelecido e especificado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Céu Azul – COMDECA, e previsto no processo licitatório.

Art. 8º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Céu Azul - COMDECA fará a fiscalização e controle de observação das condições estabelecidas nesta lei, bem como estabelecerá os critérios de avaliação das obras civis, localização, tempo de investimento, exames de projetos, atividades permitidas e outros procedimentos necessários para a implantação de cada empreendimento.

Art. 9º O Município poderá promover, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Sala do Empreendedor, ações de apoio ao desenvolvimento à Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, no que couber.

Art. 10º Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 22 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 17/2018 – Aditivo nº. 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MOVEIS ANDRIEI LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato por mais 130 (cento e trinta) dias, compreendendo o período de 08 de agosto de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 17/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 02/08/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADEMIR AUGSTO DEMBRISNKI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 22/08/2018

ANO: VIII N°: 1964 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 18/2018 – Aditivo nº. 1.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo
 ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato por mais 130 (cento e trinta) dias, compreendendo o período de 08 de agosto de 2018 a 17 de dezembro de 2018.
 VIGÊNCIA: 17/12/2018
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 02/08/2018
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e RONALDO ANTUNES DE LIMA

EXTRATO DA ATA RP Nº 105/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 105/2018– Ref. Pregão nº. 67/2018 - Forma Presencial
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 FORNECEDOR: PAULO FERNANDO SIMA - ME
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de faixas, baners, lona com ilhós, adesivos auto colante, cartazes, crachá, etiqueta e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.649,60
 PRAZO VIGÊNCIA: 19/08/2019
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Paulo Fernando Sima

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 45/2017 – Aditivo nº. 1.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): ANILDO VALENTIM NERY 01773370952
 OBJETO: Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da qualidade da água da piscina terapêutica aquecida com volume de 44m³ (44.000 litros), localizado na Av Ver. Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas.
 ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.
 VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2019.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 03 de agosto de 2018.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.487,23 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANILDO VALENTIM NERY

EXTRATO DA ATA RP Nº 106/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 106/2018– Ref. Pregão nº. 67/2018 - Forma Presencial
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 FORNECEDOR: MÁRCIO JANKOWSKI - ME
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de faixas, baners, lona com ilhós, adesivos auto colante, cartazes, crachá, etiqueta e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.896,00
 PRAZO VIGÊNCIA: 19/08/2019
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e marcio.protoldos@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 22/08/2018

ANO: VIII N°: 1964 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 70/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 70/2018**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patolas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s) | CNPJ | Itens Homologados | Valor R\$ |
|---|--------------------|---|-----------|
| RECAPADORA BIAZUS LTDA EPP | 76.207.265/0001-27 | 01 | 47.902,00 |
| DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA-EPP | 79.705.406/0001-20 | 03, 06, 08, 11, 17, 19 e 21 | 75.646,00 |
| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGE M DE PNEUS LTDA | 03.050.725/0001-82 | 04 e 20 | 83.860,00 |
| Recar Trevo Comércio e Recapagens de Pneus Ltda | 00.736.846/0001-94 | 02, 05, 07, 09, 10, 12, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23 e 24 | 98.848,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 306.256,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 22/08/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)